



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 911 - Taboão, Estado do Tocantins, 10 de Fevereiro de 2023

Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....01

Atos da Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental séries Iniciais e Series Finais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira e Anexo a Educação Infantil (creche e pré-escola) no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz..

O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza do Taboão –TO, no uso das atribuições a ele conferida pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; tendo em vista o Parecer do CME nº001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, o Ensino Fundamental Séries Iniciais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira.

Art. 2º AUTORIZAR, o Ensino Fundamental Séries Finais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

Art. 3º AUTORIZAR, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) I e II segmento na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

Art. 4º AUTORIZAR, a Educação Infantil (creche e pré-escola) no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 5º AUTORIZAR o funcionamento por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Taboão – TO, aos vinte dias do mês de janeiro 2023.

KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de
Educação -CME

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

RENOVA O RECONHECIMENTO do Funcionamento do Ensino Fundamental séries Iniciais e Series Finais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira e Anexo da Educação Infantil (creche e pré-escola) no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza do Taboão –TO, no uso das atribuições a ele conferida pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; tendo em vista o Parecer do CME nº002/2023.

R E S O L V E

Art. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO, do Ensino Fundamental Séries Iniciais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira.

Art. 2º RENOVA O RECONHECIMENTO, do Ensino Fundamental Séries Finais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

Art. 3º RENOVA O RECONHECIMENTO, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) I e II segmento na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

Art. 4º RENOVA O RECONHECIMENTO, da Educação Infantil (creche e pré-escola) no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.



Art. 5º **RENOVA O RECONHECIMENTO** por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Tabacão – TO, aos vinte quatro dias do mês de janeiro 2023.

KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de
Educação -CME

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA o CREDENCIAMENTO das Instituições:
Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira e Anexo E do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz..

O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza do Tabocão –TO, no uso das atribuições a ele conferida pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; tendo em vista o Parecer do CME nº003/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO, da Instituição Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira.

Art. 2º AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO, da Instituição Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

Art. 4º AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO, da Instituição Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 5º CREDENCIA as Instituições por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Tabacão – TO, aos vinte

seis dias do mês de janeiro 2023.

KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de
Educação -CME

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 001/2023 - SMED – TABOCÃO – TO, 23 DE JANEIRO DE 2023.

“A Secretaria Municipal de Educação de Tabocão - Estado do Tocantins No uso de suas atribuições legais. “

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR:

O Ensino Fundamental Séries Iniciais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira;

O Ensino Fundamental Séries Finais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) I e II segmento na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

A Educação Infantil (creche e pré-escola) no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002/2023 - SMED – TABOCÃO – TO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de

Tabocão - Estado do Tocantins No uso de suas atribuições legais. “

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR:

A RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, do Ensino Fundamental Séries Iniciais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira.

A RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, do Ensino Fundamental Séries Finais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

A RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) I e II segmento na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

Art. 4º A RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, da Educação Infantil (creche e pré-escola) no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 5º A RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 003/2023 - SMED – TABOCÃO – TO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

“A Secretaria Municipal de Educação de Tabocão - Estado do Tocantins No uso de suas atribuições legais. “

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR:

O CREDENCIAMENTO, da Instituição Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira.

O CREDENCIAMENTO, da Instituição Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

O CREDENCIAMENTO, da Instituição Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração